

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.535
1.317

DE 27 DE JULHO DE 2020. LEI

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 46.350,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - material permanente e 3.3.90.30.00 - material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 46.350,00** (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

46.350,00

	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	686	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA	
SCFV			31.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			F.R.: 01 22	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 110	INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19	
	687	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA	
SCFV			15.350,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
CONSUMO			F.R.: 01 22	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 110	INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE A 2ª PARCELA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA COMO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19

46.350,00

Fontes de Recurso

1 22 46.350,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 46.350,00** (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária código 08.243.1007.2203 e Fonte de Recurso 01 22/ INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de julho de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 12:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **4765** e o código verificador **0A8FCD11**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642- **	27/07/2020 11:52
2	CLEMILSON GONCALVES SANTOS	DOS	***.754.082- **	27/07/2020 12:53

Docto ID: 4765 v1